



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO ANO DE 2015**  
**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/11/2015**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 04 (quatro) de novembro do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se na Sala de Reuniões da Associação dos Comercial e Industrial de Paranaguá - ACIAP, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. O membro titular representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa, iniciou a presente reunião em razão da ausência da Presidente e Vice-Presidente eleitas pelas razões expostas na Ata datada em 30 (trinta) de setembro de 2015 – referente à 5ª reunião do ano de 2015 e 2ª reunião extraordinária; iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificou o retardamento de dez minutos do início em razão da falta do quorum de no mínimo 14 (quatorze) membros, pois, presentes apenas 13 (treze) membros, e da necessidade de se ausentarem os secretários municipais antes das 16:00 horas devido à convocação do Exmo. Prefeito Municipal para participarem de reunião na Biblioteca Municipal; preliminarmente, passou a palavra à Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLOG e membro suplente deste CMPDP, Art.ª Vânia Pessoa Rodrigues Foes, para iniciar a Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal, antecipando a pauta desta reunião. Pauta esta, a saber: Abertura pela Secretária do Conselho; Eleição do Presidente para a presente Sessão; Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal; Apresentação das propostas da Lei nº 2830/2007 de criação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá; Comunicados; Espaço Aberto para assuntos Gerais e Encerramento. Iniciou a Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal com os slides então apresentados na Segunda Audiência Pública realizada em 23 de setembro de 2015, às 18:00 (dezoito) horas, na Sala de Reuniões da Paranaguá Previdência pela Comissão do Plano de Mobilidade Municipal em atendimento à Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que obriga aos Municípios a necessária Elaboração e Aprovação de Projeto de Lei de Plano de Mobilidade Urbana para que passe a integrar o Plano Diretor Municipal, e possibilite o repasse de verbas orçamentárias federais aos Municípios, conforme determina o competente Ministério até o ano limite de 2030 (dois mil e trinta). Às 14:12 horas contou-se com 15 (quinze) membros presentes. Em continuação, explanou quanto às etapas superadas e que constam na Ata da 4ª (quarta) reunião do ano de 2015 e 3ª (terceira) reunião ordinária de 26 (vinte e seis) de agosto de 2015 ([http://www.pmpgua/imgbank2/file/plano\\_diretor/atas/ATA%20DA%20REUNI%C3%83O%20DIA%2026-08-15\(1\).pdf](http://www.pmpgua/imgbank2/file/plano_diretor/atas/ATA%20DA%20REUNI%C3%83O%20DIA%2026-08-15(1).pdf)), e que se chegou à etapa das propostas para elaboração do Projeto de Lei. Que a frase intrigante era: “QUAL CIDADE QUEREMOS?”. Que a Comissão do Plano de Mobilidade formado por servidores municipais, bem como, o Núcleo de Acompanhamento composto por diversos representantes de setores da sociedade parnanguara que participaram da Primeira Audiência Pública, e nesta foram escolhidos, chegaram as 244 (duzentos e quarenta e quatro) propostas viáveis e focadas na Mobilidade, que foram explanadas na Segunda Audiência Pública, e que as





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

mesmas serão apresentadas aos Mui Dignos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, em uma reunião somente com estes, num primeiro momento. Num segundo momento, na Terceira Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal com a presença dos Munícipes interessados, em data a ser definida, após, o dia 18 (dezoito) de novembro de 2015, em que uma entidade privada fará um encontro em que trará o Exmo. Prefeito Municipal da Cidade de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, - que é uma cidade portuária semelhante à Paranaguá -, discutirão questões afetas à mobilidade, o que trará novos ares que poderão ser incluídos neste Plano de Mobilidade se forem viáveis ao Município de Paranaguá-Pr. A proposta mais frisada pelos colaboradores foi: "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO CONTINUADA". Que se verificando os números aproximados atuais levantados e projetando-se até o ano de 2030 (dois mil e trinta), serão por volta de: 173.190 habitantes, 30.000 motos, 65.000 veículos, 8.000 caminhões a serem registrados em Paranaguá. Sendo que se prevê que se passará de mais de 400.000 hoje para mais de 1.150.000 caminhões circulando no Município no ano de 2030. Que não há registro de número de bicicletas existentes em Paranaguá, mas que se estimam que sejam por volta de 104.000 bicicletas. Que a maioria dos ACIDENTES é com MOTOCICLISTAS que se arriscam mais, talvez de forma imprudente por falta de Educação no Trânsito no sentido de Direção Defensiva e Observação da Legislação de Trânsito quanto às proibições e preferências. Que um dos principais segundo tópico será a questão do CONTROLE AMBIENTAL, pois, ainda, não há MEDIÇÃO DE POLUENTES de gases como o CO2 e outros, de poeira, ruídos, e outros. Principalmente, dos Polos Geradores de Tráfego. Ainda, salientou a cultura de se impermeabilizar os quintais, áreas de recuo e calçadas e que as pessoas não querem mais cuidar de grama e de seus jardins em seus imóveis e calçadas, o que inviabiliza a drenagem e infiltração das águas das chuvas no solo, o que vem provocando vários pontos de inundação nas áreas urbanas. Demonstrou que o **Protocolo de Kyoto** não será atendido pelo Município se não ocorrer um esforço em reduzir os poluentes com um transporte coletivo mais eficiente e atrativo quanto aos horários, principalmente, no horário de pico, e aos itinerários com ÔNIBUS ALIMENTADORES que poderão circular em pequenas regiões locais, e se integrar a outros ônibus que trafegariam apenas nas vias estruturais ligando a outros bairros/centro e vice-versa, ampliando a oferta de viagens em horários diversos para diversos itinerários. Bem como, com ciclovias e ciclofaixas integradas, com qualidade, eficiência, e, principalmente, seguras; com instalação de BICICLETÁRIOS fechados e cobertos com segurança pelas empresas e instituições, e de PARACICLOS em áreas abertas e sem cobertura; como meio atrativo para um transporte menos impactante, menos poluente, e mais eficiente. Ainda, ligar as ciclovias e ciclofaixas aos Parques existentes e a serem criados para que se instale a cultura do lazer e da prática esportiva tendo como transporte para tanto o meio sustentável e não poluente do uso da bicicleta por toda a família. Dissertou quanto aos Pólos Geradores de Tráfego, e sobre a Densidade Demográfica que considera a concentração de imóveis e população por metro quadrado. Demonstrou as Saturações de Vias. Que o Plano de Mobilidade fixará DIRETRIZES para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR. Que serão definidos TRÊS PADRÕES DE CALÇADAS com as seguintes larguras, a saber: menor de 02 (dois) metros, igual a 02 (dois) metros e maiores de 02 (dois) metros. Todas com faixa de serviço com grama





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

e arborizadas, além de área livre para circulação dos pedestres. Sendo que as com 02 (dois) metros ou maiores de 02 (dois) metros terão piso tátil para os deficientes visuais. E, somente as calçadas maiores de 02 (dois) metros poderão ter faixa variável linear aos imóveis com gramado, sendo possível rampa de acesso aos imóveis/ entradas de garagens, podendo de acordo com o caso concreto ser implantado estacionamento com 45° (quarenta e cinco graus) de inclinação. Sobre a necessidade de se privilegiar as Vias próximas aos Equipamentos Públicos para a circulação e rota do Transporte Coletivo, com calçadas e vias efetivamente seguras. Ainda, as rampas de acessibilidade aos cadeirantes quando não possíveis nas esquinas em razão da largura da calçada ser inferior a 02 (dois) metros, a mesma será no meio da calçada, a qual será rebaixada ao mesmo nível do piso da rua em meio a duas rampas que possibilitarão acesso à ambas as direções de trânsito na calçada, desta forma os pedestres e cadeirantes seguirão sem conflitos e obstáculos. Tratou, ainda, sobre as vias principais de trânsito estruturais e coletoras, do estrangulamento físico da região da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, e que será integrada com a Avenida Belmiro Sebastião Marques com a adequação de vias / ruas secundárias perpendiculares as Avenidas supracitadas, como alternativas de interligação das regiões e bairros locais. O que, também, pretende-se em relação à Estrada Velha da Alexandra e a BR 277 com duas vias secundárias de interligação utilizando-se o viaduto da PR 508 – Alexandra-Matinhos, com a finalidade de se retirar parte do trânsito de carga pesada da Avenida Ayrton Senna da Silva. Além, da implantação das vias marginais na BR 277 e na Avenida Ayrton Senna da Silva. Ainda, há a proposta da construção de uma Ponte que ligaria a Avenida Belmiro Sebastião Marques à Rua Domingos Peneda; ou, alternativamente, a abertura de uma Via Marginal Panorâmica ao Rio Itiberê ligando a Avenida Belmiro Sebastião Marques à Rua Domingos Peneda, com a finalidade de integrar os bairros/centro e desafogar a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto. Salientou a proposta de Estudo específico para a Ilha dos Valadares e outro para o Bairro da Alexandra que será área residencial. Ressaltou a questão do Embocuí necessitar de Diretrizes para o arruamento e Alça de Acesso à BR 277. Ainda da Via Enclausurada do Embocuí ligando a Estrada do Embocuí de acesso ao novo Porto do Embocuí, que necessitará de uma Obra de Arte com um Viaduto sobre o Rio Emboguaçu seguindo pela Vila Guarani até a Avenida Coronel Santa Rita no Bairro Rocio em paralelo à Avenida Bento Rocha. Quanto ao **Transporte Coletivo, não que se falar em tarifa zero, vez que o Município de Paranaguá, enquanto Administração Municipal, não tem possibilidades orçamentárias para arcar tal despesa.** Sendo que se propõe o estudo de nova regra tarifária para o transporte coletivo rodoviário municipal. Alertou que existe a integração dos grupos de Transporte Coletivo da Viação Rocio com intervalos de 02 (duas) horas para o Grupo Alexandra BR 277 e Alexandra Estrada Velha, com outros Grupos, e de 01 (uma) hora no caso dos demais Grupos, o poder ser consultado na Viação Rocio através do Fone: (41) 3422-3213 e do site <http://www.rocio.com.br>. Dissertou sobre as passagens de níveis existentes (Avenida Professor Doutor Roque Vernalha, Avenida Coronel Santa Rita, etc.) da alça em nível a ser implantada na Avenida Professor Doutor Roque Vernalha interligando a passagem dos caminhões que seguem pelas Avenidas Munhoz da Rocha, Pastor Samuel Pires de Mello e Rua Tuffi Maron diretamente à Avenida Ayrton Senna da Silva (BR 277), retirando-os da





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

Avenida Professor Doutor Roque Vernalha; e das que se pretende propor em desnível, ou seja, como viaduto para os veículos ou viaduto férreo, desta forma, não ocorreriam mais conflitos. Ainda, quanto a transferência do pátio de manobras do Km 05 (quilômetro cinco) para o Km 16 (quilômetro dezesseis), o que deverá ser autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT. Ressaltou o retorno do Trem da Linha de Passageiros Curitiba-Paranaguá, e da proposta de criação de Parque Linear na Estação Ferroviária do Centro e em parte de sua extensão. Esclareceu quanto às propostas de Transporte Aquaviário nos Rios Emboguaçu e Itiberê. Interligação do Terminal de Passageiros com o continente através de uma ponte sobre a Foz do Rio localizado no Bairro Costeira. **Alteração do Artigo 6º, da Lei nº 1913/1995, e Artigo 8º, da Lei nº 3039/2009, ressaltando que os CAMINHÕES somente poderão circular vazios, sem cargas e sem containers, em vias específicas, sem permissão para trafegar nas demais.** Incentivo de criação de Estacionamentos Particulares. Comentou sobre o futuro Porto do Embocuí. Sobre a definição do Anel Viário de Mobilidade na Ilha dos Valadares. Informou que o Projeto da ACIAP foi resgato para os ajustes técnicos necessários, de incremento do Turístico e da valoração do Conjunto Arquitetônico, e do não esvaziamento do Centro Histórico, pautando-se, principalmente, pela segurança e uso pelos pedestres, com áreas de lazer, tipo "PARKLETS" que significa converter o espaço de estacionamento de automóvel na via pública em área recreativa temporária em determinados dias e horários. Alertou a importância da sinalização de localização das vias/regiões numeração predial, bem como, da sinalização turística / histórica / cultural na qual se descreveria em pequenos totens a história do homenageado naquele local, ou da própria história retratada em imóveis/praças/largos etc. Salientou a dificuldade de integração entre os bairros em razão da localização atual do Aeroporto, o que se pretende transferir para a área disponibilizada pelo Município na PR-407 próximo à divisa com a Praia de Leste da cidade de Pontal do Paraná.

**DEBATES:** Quando encerrou a apresentação às 15:15 horas. Abertos os debates, o membro titular da ACIAP, Sr. Augusto Pinto Neto, se manifestou afirmando que enviará as colaborações de seus associados via e-mail à Comissão do Plano de Mobilidade. Os representantes da Ilha dos Valadares Thiago Luiz Beki e Mirian de M. Mathias, se pronunciaram, aquele solicitou esclarecimento sobre quem é que trata sobre as linhas férreas e como se define os locais para as passagens de níveis, quando fora esclarecido que é a ANTT quem delibera a respeito e que a Lei Federal define que não se pode abrir novas passagens de nível a menos de 03 Km (três quilômetro) de intervalo entre uma e outra, por questão de segurança; esta questionou sobre a possibilidade de se implantar a subprefeitura na Ilha dos Valadares em razão de serem atualmente mais de 20.000 habitantes; quando fora esclarecido que algumas subprefeituras não alcançaram as expectativas, e que é uma questão de gestão ser mais centralizada ou não, e, principalmente, por questões técnicas-orçamentárias; sendo que existem estudos para que se descentalizem alguns serviços levando à algumas regiões do Município, no entanto, existem empecilhos tecnológico quanto à transmissão de dados, e outros. Após, o Art.º Marcos Aurélio Furuzawa, fez algumas considerações, e às 15:24 horas, passou a palavra à Secretária do CMPDP, Procuradora Municipal Ana Carla Menezes Patriota, retornando a pauta quando se colocou em votação que o Art.º Marcos Aurélio Furuzawa, como membro a presidir esta





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

reunião, o que fora APROVADO às 15:25 horas. Seguiu-se com a Apresentação das propostas de Alterações da Lei nº 2830/2007 de criação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, parcialmente alterada pela Lei nº 2978/2009, pelo membro Engenheiro Norberto André Jamnik Neto, que atualmente dispõe:

*"Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências."*

*Art. 1º Esta Lei define a estrutura organizacional e as atribuições do "Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá", atendendo ao disposto no art. 42, da Lei Federal nº 10.257/2001, no art. 6º da Resolução nº 34/2005 do Ministério das Cidades, e na Lei Municipal do Plano Diretor.*

*Art. 14 - O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 24 (vinte e quatro) representantes.*

*§ 1º - A representação governamental municipal se dará através de 06 membros, distribuídos da seguinte forma:*

- a) 01 representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;*
- b) 01 representante da Secretaria de Urbanismo;*
- c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
- d) 01 representante da Secretaria de Fazenda;*
- e) 01 representante da Procuradoria Jurídica;*
- f) 01 representante da Secretaria de Serviços Urbanos.*

*§ 2º - A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 06 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:*

- a) 01 representante do órgão ambiental Estadual;*
- b) 01 representante da COPEL;*
- c) 01 representante do Ministério Público;*
- d) 01 representante da CAGEPAR;*
- e) 01 representante da EMATER.;*





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

f) 01 representante do Corpo de Bombeiros.

§ 3º - A representação da sociedade civil organizada se dará através de 06 membros, distribuídos pela seguinte forma:

a) 01 representante das Universidades;

b) 01 representante da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Paranaguá;

c) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá;

d) 01 representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

e) 01 representante de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;

f) 01 representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 4º - A representação territorial se dará através de 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros e 02 (dois) membros pertencentes à área rural, escolhidos entre as colônias e ilhas do município.

§ 5º - Acaso as entidades referidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo não indiquem representantes, poderão ser buscados representantes em outras entidades, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - A eleição dos membros do Conselho do Plano Diretor ocorrerá:

§ 1º - As **eleições dos representantes territoriais deverão se comprovadas através de Ata de Eleição, entregue a Presidência do Conselho do Plano Diretor.**

§ 2º - O **Poder Executivo Municipal deverá convocar as reuniões comunitárias necessárias à escolha dos representantes regionais** citados no § 4º do art. 14 a presente lei.

Art. 18 - Todas as sessões do Conselho do Plano Diretor serão públicas e todos os seus atos e deliberações deverão ser amplamente divulgados.

Parágrafo Único - O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, **mensalmente**, e extraordinárias através de





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

*convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.*

*Art. 21 - Todas as atas, deliberações, decisões, pareceres e recomendações do Conselho, deverão ser obrigatoriamente publicadas em jornal de circulação municipal, ainda que mediante simples resumo.*

*Art. 22 - O Conselho do Plano Diretor poderá instituir Câmaras Técnicas, para temas específicos, e ainda recorrer a servidores do Município e a técnicos de entidades de notória especialização em assuntos de interesses específicos.*

*§ 1º - O Poder Executivo Municipal deverá garantir suporte financeiro, técnico, operacional e administrativo, necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, utilizando-se de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão."*

*"Lei nº 2978, de 27 de agosto de 2009, que altera dispositivos do Art. 14, da Lei nº 2.830, de 11 de dezembro de 2007, que define a estrutura organizacional e as atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá.*

*Art. 1º A Lei Municipal nº 2.830, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte modificação:-*

*"Art. 14. O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 28 (vinte e oito) representantes.*

*§ 1º A representação governamental municipal se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:*

*g) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária.*

*§ 2º A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:*

*g) 01 representante do Núcleo Regional de Educação.*





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

§ 3º A representação da sociedade civil organizada se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos pela seguinte forma:

g) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paranaguá.

§ 4º A representação territorial se dará através de 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros, 01 (um) membro pertencente à área rural, escolhido entre as colônias e ilhas do município, e 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Paranaguá."

Sobre o **GRUPO I – Representantes do Poder Público Municipal**, como a primeira proposta: Considerando que a maioria das situações analisadas pelo CMPDP é de ordem técnica urbanística, e de acordo com a necessidade da revisão do Plano Diretor, levou-se em consideração a alteração dos representantes do Poder Público Municipal a inclusão de Secretarias afins à área em questão. Sendo que as Secretarias retiradas, poderão ser convidadas a participarem como observadores/apoiadores sendo elas a PROGEM, SEMFA e COGEM. E, como segunda proposta: Pela necessidade da paridade entre os grupos do conselho, e se for a escolha para diminuição para 06 (seis) representantes de cada Grupo, de acordo com a justificativa anterior, optou-se em retirar a PROGEM e a SEMFA, e acrescentariam as SECRETARIAS de Obras e Segurança/Demutran, devido a SEMHAF ser uma Secretaria Extraordinária; e participariam como observadores/apoiadores a PROGEM, SEMFA, COGEM e SEMHAF. **GRUPO II – Representantes dos Poderes**

**Públicos Estadual e Federal**, como primeira proposta: Considerando que o Ministério Público é um órgão fiscalizador, ele não teria como votar uma situação que ele poderá fiscalizar. Com isso, seria substituído pela APPA, órgão que está no GRUPO III, a princípio equivocadamente, bem como, COPEL e CAGEPAR são empresas de direito privado, sociedades de economia mista que deverão passar ao GRUPO III. No lugar da COPEL e CAGEPAR, a sugestão seria a escolha entre o IPHAN/DNIT/DER; e o Ministério Público como observador/apoiador. Como segunda proposta: Simplesmente se elimina o Ministério Público pelas razões acima descritas, e entre as 03 entidades IPHAN/DNIT/DER se escolheria 01 (uma) apenas, e o Ministério Público passaria a ser observador/apoiador. **GRUPO III –**

**Representante da Sociedade Civil Organizada**, como primeira proposta: Com as alterações do GRUPO II, neste GRUPO haveria a alteração da APPA pela COPEL, e do CREA pela CAGEPAR, e o CREA e CAU passariam a ser observadores/apoiadores. Como segunda proposta: Além das alterações da Primeira Proposta, pela paridade de 06 representantes, colocar-se-ia a OAB/PR, CREA e o CAU como observador/apoiador. **GRUPO IV –**

**Representantes territoriais**, como primeira proposta: Considerando ampliar a representatividade da população no CMPDP e pela mesma razão com relação ao Ministério Público, por ser um órgão fiscalizador, a Câmara Municipal terá que aprovar as leis referentes ao Plano Diretor do Município, então, incluiu-se mais um representante da área rural e mais um das nossas ilhas, Valadares





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

e/ou Ilha do Mel, excluindo os dois representantes da Câmara Municipal, passando a ser observadora/apoiadora, incluindo 02 (dois) para área rural e 01 (um) para as Ilhas. Como segunda proposta: Com as mesmas razões acima mencionadas, em caso de ser aprovada a diminuição do número de representantes, excluem-se os dois representantes da Câmara Municipal que passaria a ser observadora/apoiadora, e inclui apenas 01 (um) para área rural e 01 (um) para as ilhas. Ainda, se sugerem as seguintes alterações: **Primeira Alteração:** Considerando ampliar a representatividade da população no CMPDP como mencionado acima, sugere-se a criação de MEMBROS OBSERVADORES/APOIADORES, sem direito a voto, mas que participariam das sessões a fim de contribuir para o andamento do conselho. Seriam eles: SEMFA, PROGEM, COGEM, MP, OAB, CREA, CAU ( convidado novo ) e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. **Segunda Alteração:** Devendo-se alterar a Lei nº 2830/2007, a periodicidade das reuniões, uma vez que na Minuta do Regimento foi aprovada como bimestralmente, e na referida Lei consta mensalmente no Parágrafo Único, do Artigo 18. **Esclarece-se que:** Com relação às escolhas dos representantes territoriais, ficará a cargo do Município providenciar as eleições para as definições dos respectivos representantes, conforme Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 15. **Terceira Alteração:** Com relação às alterações das representatividades das entidades, para que não se precise toda vez que haja alteração, elas poderão ser feitas através de DECRETO, desde que devidamente aprovada em sessão do conselho, criando-se o Parágrafo único, do Artigo 19. **Quarta Alteração:** Que as publicações do CMPDP passem a ser no Diário Oficial (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site do Município de Paranaguá ([www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)), deixando de constar "jornal de circulação municipal", passando a constar "Diário Oficial e site do Município de Paranaguá". no Artigo 21. **Quinta Alteração:** Em razão de todas as despesas do CMPDP serem arcadas há anos pela SEMUR e não pela SEMOP, o que já consta na Minuta do Regimento Interno aprovada pelo CMPDP; que deixe de constar "Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão" e passe a constar "Secretaria Municipal de Urbanismo", no Parágrafo 1º, do Artigo 22. Registre-se que estas últimas sugestões de alterações e adequações ocorreram durante a reunião. Foram salientadas pelo membro representante da CAGEPAR, Sr. Julio César Bastos Ribas, que a CAGEPAR não seria sociedade civil organizada, mas sim Município, porque passará a ser autarquia. Outros comentaram sobre a COPEL. O Aspirante Oficial do Corpo de Bombeiros Roberson Costa Spagnol, verbalizou que não é de Paranaguá e que sente dificuldade de se localizar e compreender a que se referem no decorrer das apresentações e debates, vez que nunca residiu na cidade, e que entende não ser a pessoa adequada a votar, como também, pressupõe que o Corpo de Bombeiros deveria passar a ser observador/apoiador. Quando então vários se manifestaram que seria salutar que o Corpo de Bombeiros indicasse um Bombeiro que atue em Paranaguá e que conheça as dificuldades do dia-a-dia de realizarem os seus serviços, apontando os pontos críticos no Município e possíveis soluções técnicas, como por exemplo: a questão salutar dos hidrantes para efetivo combate a incêndio/explosões. **Em VOTAÇÃO às 15:46 (quinze horas e quarenta e seis minutos) fora APROVADA que serão enviados e trocados e-mail's para discussão e amadurecimento das propostas de alterações da Lei nº 2830/2007, até o dia 10 (dez) de**





**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

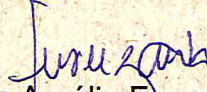
dezembro de 2015, a serem votadas na próxima reunião do **CMPDP**. **Comunicados:** Fora recebido o Ofício nº 24/2015, do SINDILOJAS, oficializando as alterações, dos seus representantes. Quando se esclareceu que a SINDILOJAS não possui cadeira neste CMPDP. Ainda, fora recebido o Processo Administrativo nº 34.876/2015, da TLP Logística Ltda., solicitando alteração do zoneamento para poder implantar um terminal logístico na região da Estrada de Alexandra/Matinhos, o qual já está na SEMUR, pois, de fato, mesmo endereçado ao CMPDP, foi encaminhado para a SEMUR, devendo aguardar o início dos estudos para a Revisão do Plano Diretor, quando, então, será analisado. Por fim, fora recebido o Processo Administrativo nº 34.215/2015, do Governo do Estado do Paraná, informando a SEMUR da reformulação do Conselho do Litoral, e que na nova política do COLIT, estará pondo sua estrutura, bem como, a interação com as outras secretarias de Estado afins, para a revisão do PLANO DIRETOR do Município. Quando o representante da AEAALL, Eng.º Paulo Emmanuel do Nascimento Júnior, questionou sobre a legalidade de que o Município teria de submeter os estudos da Revisão do Plano Diretor Municipal, ao COLIT, no qual participa apenas o Prefeito Municipal e nenhum técnico do Município, sendo que os demais participantes são técnicos do estado que não conhecem a realidade do Município de Paranaguá. Quando foi esclarecido sobre a hierarquia da legislação em que os Municípios se submetem a Lei do Estado e não apenas à Lei Federal. **Espaço Aberto para assuntos Gerais:** Necessário se faz, que os representantes das entidades, quais sejam: seus titulares e suplentes, **NÃO pertençam ao quadro de SERVIDORES MUNICIPAIS ou estejam nomeados em CARGO EM COMISSÃO junto ao Município.** Pois, se poderá questionar a paridade das representatividades, vez que pode surgir a dúvida quanto a quem o servidor/comissionado estará a representar no momento do seu voto - a sua entidade ou ao Município -. Desta forma, as entidades deverão verificar se os seus titulares e suplentes possuem algum vínculo com o Município, em atenção à Minuta do Regimento Interno aprovada pelo CMPDP ([http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano\\_diretor/REGIMENTO%20INTERNO%20CMPDP.pdf](http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/REGIMENTO%20INTERNO%20CMPDP.pdf)); e providenciar a apresentação de novos representantes - titular e suplente. Compartilhou-se que fora recebido um e-mail de um munícipe cadeirante solicitando um local acessível plenamente, o que levou a alteração do local desta sessão da Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal para ACIAP, que gentilmente nos recebe, mas, infelizmente o mesmo não compareceu provavelmente em razão do tempo chuvoso. **Em VOTAÇÃO fora APROVADA que seja expedido Ofício à SEMPLOG para que realize um levantamento quanto aos equipamentos públicos municipais efetivamente e plenamente acessíveis aos portadores de deficiências.** Por fim, esclareceu-se que a data da sessão de 18 (dezesseis) de dezembro de 2015, será uma sexta-feira, e último dia útil de expediente antes do recesso de final de ano da Administração Municipal; e, que para que se possibilite a maior participação de todos os membros e interessados, para a votação das alterações sugeridas, opina-se pela antecipação para a quarta-feira do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, em local a ser informado futuramente. **Em VOTAÇÃO fora APROVADA que a próxima sessão do CMPDP seja realizada na quarta-feira do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, em local a ser informado futuramente, devido à questão**

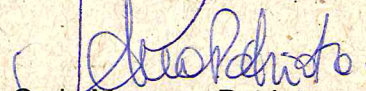




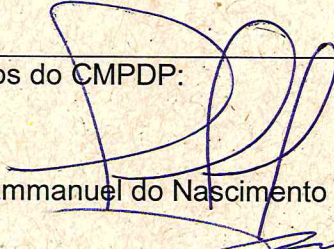
**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

da acessibilidade. Encerrada a sessão às 15:59 (quinze horas e cinquenta e nove minutos), que agradeceu a presença de todos e a gentileza da ACIAP em receber ao CMPDP. E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente para o Ato e demais membros do CMPDP.


  
Marcos Aurélio Furuzawa  
Presidente do CMPDP para o Ato

  
Ana Carla Menezes Patriota  
Secretária em exercício


Membros do CMPDP:

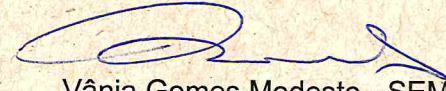
  
Paulo Emmanuel do Nascimento Jr – AEAALL

  
Vânia Pessoa R. Foes - SEMPLOG

  
Augusto Pinto Neto – ACIAP

  
Norberto A. Jamnik Neto - SEMUR

  
Emerson Luis Tonetti - IFPR

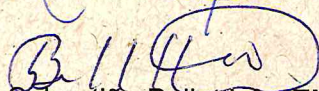
  
Vânia Gomes Modesto - SEMFA

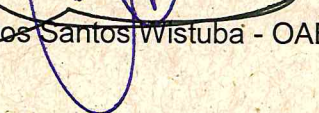
  
Raul da Silva Claudino – COPEL

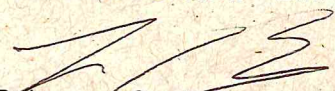
  
Wagner do N.R. Martins - SEMSU

  
Júlio César Bastos Ribas – CAGEPAR

  
Nilson dos Santos Wistuba - OAB

  
Sebastião Bellettini – EMATER

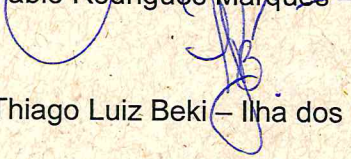
  
Laércio B. Ribeiro – CREA

  
Roberson Costa Spagnol – BOMBEIROS

  
Mirian de M. Martins – AMIV

  
Fábio Rodrigues Marques – Núcleo Reg. Ed.

  
Marcos Costa Alves - ANLIPAR

  
Thiago Luiz Beki – Ilha dos Valadares